

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputada  
MARIÂNGELA DUARTE

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

271 de 07/02/1997

Autuado c/ 02 folhas

Ass.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1997

(Da Deputada Mariângela Duarte)

Publique-se Inclua-se em

conta por TRÊS sessões

06 fevereiro 97

RICARDO TRÍPO I - Presidente

FLS. Nº 01

PROC. 271

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador de Cubatão, São Vicente e Vale do Ribeira.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através de convênio com as Prefeituras nos municípios de Cubatão, São Vicente e Vale do Ribeira, Centros de Referência de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Os Centros de Referência de Saúde do Trabalhador de Cubatão, São Vicente e Vale do Ribeira promoverão assistência médica aos acidentados do trabalho e aos portadores de doenças profissionais e do trabalho, bem como a implementação de ações preventivas e de inspeção de condições do trabalho.

Art. 3º - Os Centros de Referência deverão ter competência para receber as Comunicações de Acidentes do Trabalho - CAT, bem como encaminhá-las de volta ao INSS.

Art. 4º - Os Centros de Referência deverão ser compostos de, no mínimo, quatro áreas:

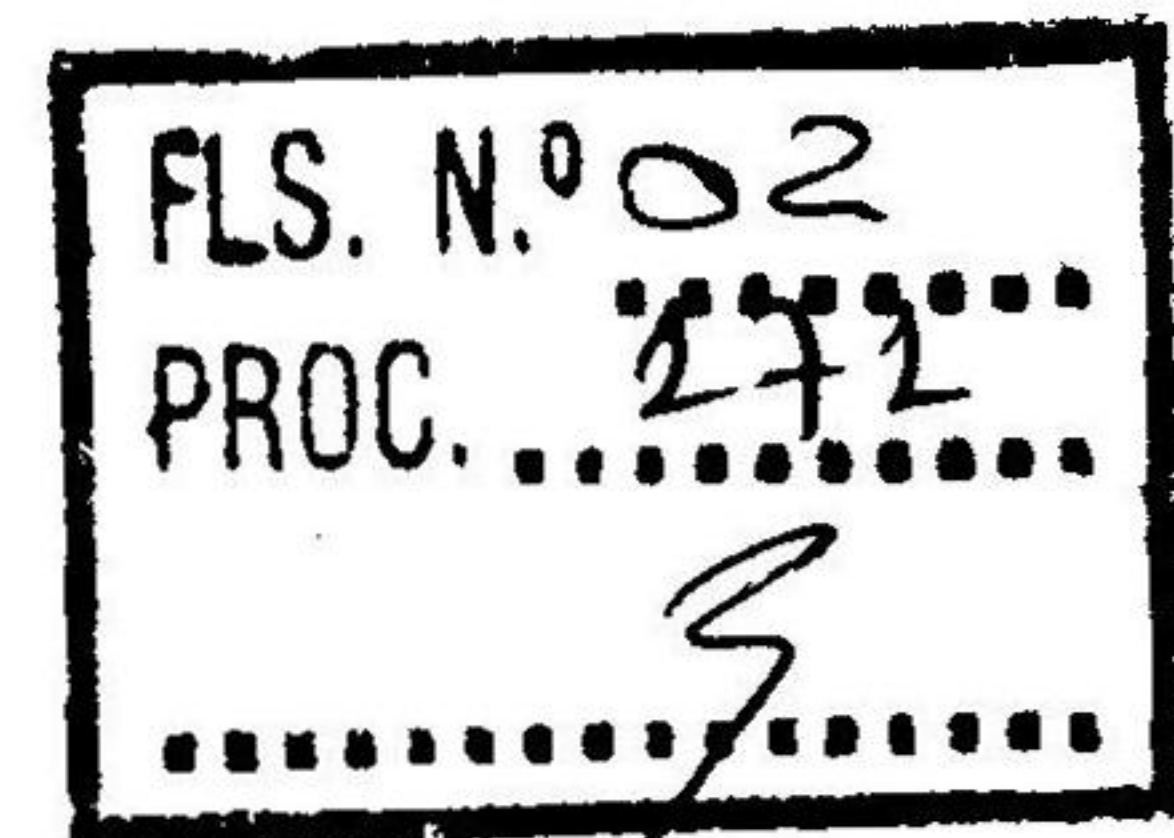
- I - Ambulatório Médico de Saúde do Trabalhador;
- II - Vigilância Epidemiológica de Saúde do Trabalhador;
- III - Educação e Segurança;
- IV - Vigilância Sanitária.

ENTRADA MESA EX:

000414  
5 FEV 1997



Deputada  
MARIÂNGELA DUARTE



Art. 5º - O convênio referido no artigo 1º deverá prever o aparelhamento dos Centros de Referência no que se refere às suas instalações e à dotação e manutenção de equipamentos, podendo estabelecer para tal uma relação de parceria com a iniciativa privada da região, bem como com outros órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

Art. 6º - A gestão dos Centros de Referência deverá contar com a participação da comunidade, na forma a ser prevista em lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

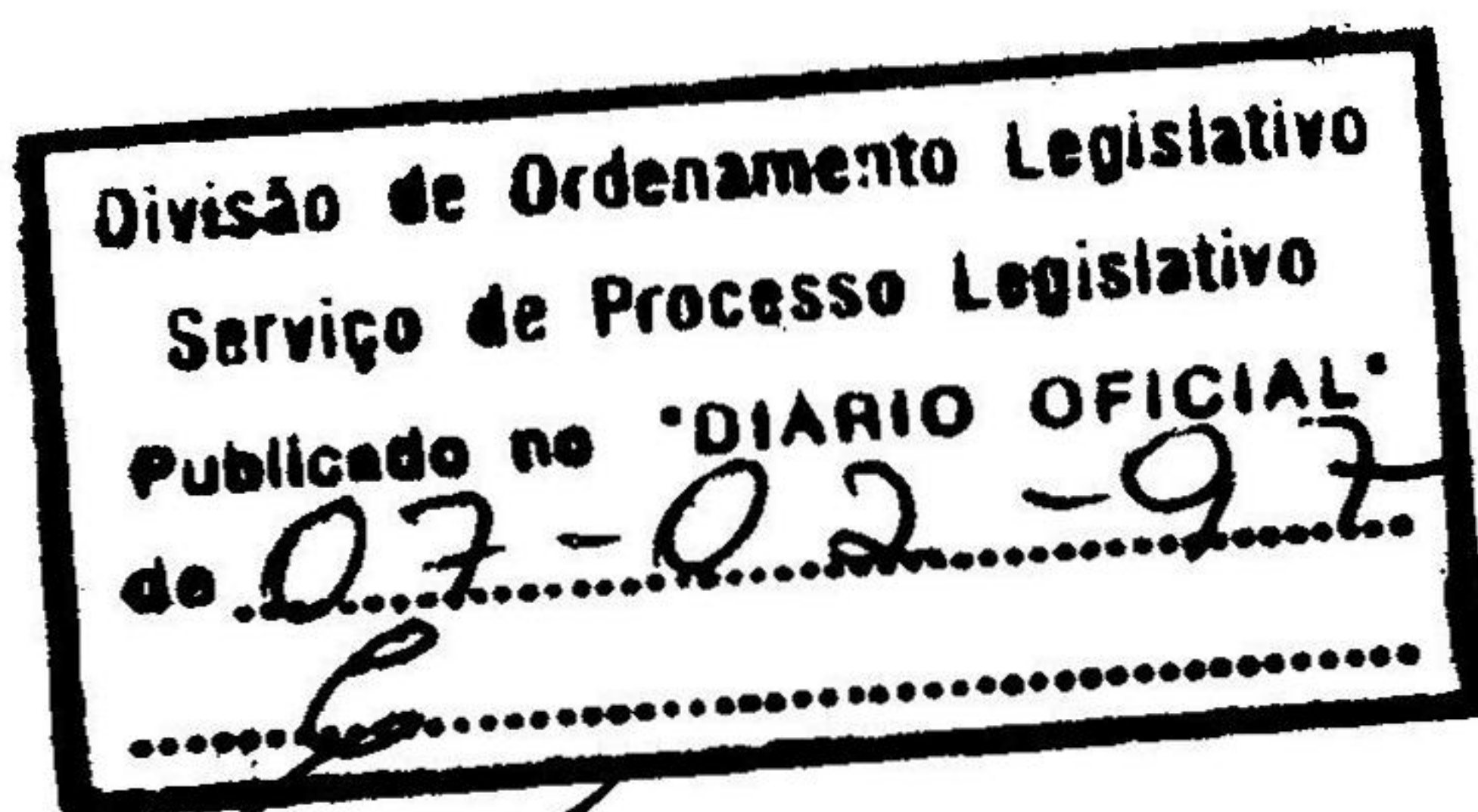
Infelizmente, o nosso País apresenta um alto índice de acidentes no trabalho, que resultam na invalidez e morte de diversos trabalhadores.

Portanto, a criação de Centros de Referência de Saúde do Trabalhador faz-se necessária, sobretudo no que se refere à implantação de medidas preventivas garantidoras da saúde do trabalhador e educativas para a segurança no trabalho.

A presente propositura foi elaborada com base em projeto de lei do Deputado Hamilton Pereira, que cria o Centro de Referência para Saúde do Trabalhador de Sorocaba e Região, aprovado no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 1996, cuja importância e alcance justificam a implantação, em outras regiões do Estado, como faz a presente propositura.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

MARIÂNGELA DUARTE  
Deputada Estadual-PT/SP.



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 6 / 2 / 139 7

.....  
Conferente

JUNIADA  
Segue junta da una  
fl. de n.º 03  
D.O.L. 171 02/11/97

~~\_\_\_\_\_~~

1

[Faint, illegible text]



As Comissões de:  
I) Constituição e Justiça;  
II) Relações do Tráfico  
III) Finanças e Documentos.  
19/02/97  
12/02/97

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 19/2/97  
Assinatura  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 21/02/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Waldemar Cordeiro  
com prazo para devolução dentro de 03

27 02 97

Presidente

JUNTADA  
Segue Juntada comunicado do  
Deleador CAS  
com 02 medidas a partir  
de 04  
S.C. 11/03/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO